



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI N° 176/99

*“Autoriza doação de Bolsas de
Datilografia para os Pioneiros
Mirins”.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz
Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:***

***Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo de Lagoa da Confusão autorizado a fazer doação de
35 (trinta e cinco) Bolsas de Datilografia, para os Pioneiros Mirim.***

***Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento das 35 bolsas ficará por conta da
Prefeitura Municipal.***

***Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições
em contrário.***

***Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins., aos 14 do
mês de Maio de 1999.***

JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal